

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 347, DE 2007

“Dispõe sobre a contratação de bens e serviços pela Administração Pública.”

Autor : Deputado **IZALCI**

Relator : Deputado **JÚLIO CÉSAR**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei pretende, essencialmente, proibir a Administração Pública da União de contratar bens ou serviços com empresas que tenham, entre seu quadro societário, titulares de mandato parlamentar ou ocupantes de cargo em comissão. O Autor da proposição argumenta que seu objetivo é assegurar maior transparência e moralidade às contratações da administração pública, vez que o detentor de mandato parlamentar pode influenciar a contratação ou mesmo auferir benefícios indevidos.

A matéria foi distribuída para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, que deve opinar pela sua aprovação, nos termos do Substitutivo do Relator; para a Comissão de Finanças e Tributação que deve dar parecer quanto à adequação financeira e orçamentária e quanto ao mérito da proposta; e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Aberto e esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

I - VOTO DO RELATOR

Do ponto de vista da adequação financeira e orçamentária, fica claro que a matéria não provoca qualquer repercussão direta ou indireta nos Orçamentos da União, eis que se reveste de caráter essencialmente normativo, sem impacto financeiro ou orçamentário.

No mérito, não podemos deixar de concordar com a argumentação do Autor de que a influência política exercida sobre a contratação de bens e serviços públicos pode, às vezes, ser espúria e, em nome da moralidade e impessoalidade, princípios consagrados na Constituição, deve-se dar a maior transparência possível ao processo de gastos do serviço público.

Diante do exposto, votamos pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 347, de 2007, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em

Deputado **JÚLIO CÉSAR**